



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

1.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o presente documento caracteriza a etapa inicial da fase de planejamento da contratação pública, apresentando os estudos preliminares destinados à análise da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carbonita/MG. O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é examinar, sob os aspectos técnicos, operacionais e administrativos, a demanda apresentada pelo setor requisitante, de modo a subsidiar a tomada de decisão quanto à adoção de medida administrativa apta a assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal. A demanda decorre da necessidade de garantir condições adequadas para o atendimento aos pacientes assistidos pelas unidades de saúde do município, especialmente aqueles que necessitam de suporte ventilatório e acompanhamento clínico em situações que envolvam comprometimento respiratório. Nesse contexto, torna-se indispensável assegurar a disponibilidade contínua de insumos e equipamentos utilizados na assistência à saúde, de modo a preservar a regularidade dos atendimentos, a segurança dos pacientes e a eficiência das ações desenvolvidas pelos serviços municipais de saúde.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, inc. I)

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carbonita/MG é responsável pela organização, coordenação e execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal, assegurando o atendimento à população por meio das unidades integrantes da rede local de atenção à saúde, incluindo unidades básicas, serviços de pronto atendimento e atendimentos realizados por meio de transporte sanitário e ambulâncias.

2.2. No contexto da assistência à saúde, diversos atendimentos demandam a utilização de recursos destinados ao suporte ventilatório e à estabilização de pacientes que apresentam comprometimento respiratório ou outras condições clínicas que exijam acompanhamento com oxigenoterapia. Nessas situações, a disponibilidade de insumos e equipamentos adequados é fundamental para garantir a segurança do paciente e a efetividade das intervenções realizadas pelos profissionais de saúde.

2.3. Nesse cenário, verifica-se a necessidade permanente de manutenção do abastecimento de insumos utilizados nos procedimentos de suporte respiratório, uma vez que tais recursos são amplamente utilizados em atendimentos emergenciais, no transporte de pacientes, em acompanhamentos clínicos realizados nas unidades de saúde e em outras situações assistenciais que demandam suporte ventilatório complementar.

2.4. A ausência ou insuficiência desses insumos e equipamentos pode comprometer a capacidade operacional das unidades de saúde do município, gerando riscos à continuidade dos atendimentos, dificuldades na realização de procedimentos essenciais e potenciais prejuízos à assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.



2.5. Entre os atores diretamente envolvidos nessa demanda destacam-se a Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais que atuam nas unidades assistenciais e nos serviços de atendimento de urgência, bem como os usuários do sistema público de saúde, que dependem da adequada estrutura e do regular funcionamento dos serviços municipais para o atendimento de suas necessidades de saúde.

2.6. Dessa forma, a necessidade administrativa identificada consiste em assegurar a disponibilidade contínua dos insumos e equipamentos utilizados no suporte respiratório e em procedimentos correlatos nas unidades de saúde municipais, de modo a preservar a regularidade da assistência, garantir condições adequadas de atendimento aos pacientes e atender ao interesse público relacionado à manutenção e à qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

III. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Art. 18, §1º, inc. II)

3.1. Embora o Município ainda não possua Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, a contratação demandada está em plena conformidade com orçamento vigente, integrando-se ao planejamento estratégico e às metas institucionais definidas para o exercício.

IV. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. III)

4.1. Para que a necessidade administrativa anteriormente descrita seja adequadamente atendida, torna-se necessário que os insumos e equipamentos utilizados no suporte respiratório disponibilizados às unidades de saúde do município atendam a requisitos técnicos, operacionais e sanitários mínimos, capazes de assegurar a segurança dos pacientes, a eficiência da assistência prestada e a regularidade dos serviços públicos de saúde.

4.2. Os itens destinados à utilização em procedimentos de suporte respiratório deverão apresentar características compatíveis com as práticas assistenciais adotadas nas unidades de saúde e nos serviços de transporte sanitário do município, devendo ser adequados ao uso em atividades clínicas e emergenciais, bem como compatíveis com os equipamentos e dispositivos normalmente utilizados nos atendimentos de oxigenoterapia.

4.3. Os produtos e insumos empregados na assistência respiratória deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, observando as exigências estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes, especialmente no que se refere às condições de produção, armazenamento, transporte, manipulação e utilização em ambiente de assistência à saúde, garantindo padrões adequados de qualidade, segurança e confiabilidade.

4.4. As empresas eventualmente interessadas na futura contratação deverão demonstrar regularidade quanto às autorizações e licenças exigidas para atuação na área relacionada ao fornecimento de insumos utilizados em serviços de saúde, incluindo licenciamento sanitário válido e demais autorizações exigidas pela legislação aplicável, quando cabíveis.



4.5. A execução da contratação deverá observar condições que assegurem o fornecimento adequado dos itens necessários ao funcionamento das unidades de saúde municipais, garantindo disponibilidade regular dos insumos utilizados na assistência aos pacientes e evitando situações que possam comprometer a continuidade dos atendimentos.

4.6. No que se refere às práticas de sustentabilidade, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, medidas relacionadas ao adequado acondicionamento, transporte e manuseio dos insumos utilizados na assistência à saúde, bem como a observância das normas ambientais e sanitárias pertinentes, de modo a reduzir riscos à saúde pública, aos profissionais envolvidos e ao meio ambiente.

4.7. Os requisitos definidos neste item buscam assegurar que os insumos e equipamentos utilizados no suporte respiratório atendam aos padrões mínimos de qualidade e segurança necessários à prestação adequada dos serviços de saúde, contribuindo para a manutenção da regularidade e da eficiência das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART. 18, § 1º, INC. IV)

5.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base na análise da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo dos insumos utilizados em procedimentos de suporte respiratório nas unidades de saúde do município, bem como nos atendimentos realizados por meio de transporte sanitário e ambulâncias.

5.2. Para definição dos quantitativos estimados foram considerados, entre outros fatores, o consumo médio desses insumos nos atendimentos realizados pelas unidades de saúde municipais, a necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar desabastecimento, a utilização em situações emergenciais e o atendimento de pacientes que demandam suporte ventilatório em diferentes contextos assistenciais.

5.3. Também foram considerados aspectos operacionais relacionados à dinâmica dos serviços de saúde, tais como a possibilidade de aumento da demanda em períodos de maior incidência de doenças respiratórias, a necessidade de reposição contínua dos insumos utilizados nos atendimentos e a importância de garantir disponibilidade adequada para situações imprevistas que possam demandar suporte respiratório imediato.

5.4. A definição dos quantitativos buscou assegurar equilíbrio entre a adequada disponibilidade dos insumos necessários à manutenção dos serviços de saúde e a racionalidade na utilização dos recursos públicos, evitando tanto a insuficiência de produtos, que poderia comprometer o atendimento aos pacientes, quanto a aquisição em excesso que possa resultar em desperdício ou comprometimento indevido do orçamento público.

5.5. Dessa forma, entende-se necessária a estimativa dos seguintes itens e quantitativos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M ³	UNID	2.000
02	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1 M ³	UNID	700



03	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CONFECCIONADA EM METAL CROMADO. ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.	UND	10
04	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO PARA CATETER NASAL-EXTENSÃO EM PVC EXTENSÃO DE OXIGÊNIO PARA CATETER NASAL-EXTENSÃO EM PVC; TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO.	UND	10
05	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIOTERAPIA. FRASCO DE PVC 250 ML.	UND	10

5.6. As unidades de medida e especificações dos itens foram definidas de acordo com os padrões usualmente adotados nos serviços de saúde para utilização em procedimentos de suporte respiratório, considerando a compatibilidade com os equipamentos existentes nas unidades municipais e a necessidade de garantir condições adequadas para a realização das atividades assistenciais.

VI. LEVANTAMENTO DO MERCADO (Art. 18, §1º, inc. V)

6.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas existentes para atendimento da necessidade administrativa relacionada à disponibilização contínua de insumos utilizados no suporte respiratório nas unidades de saúde do Município de Carbonita/MG.

6.2. A análise de mercado buscou avaliar as possibilidades existentes para atendimento da demanda, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como experiências adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública em contratações de natureza semelhante.

6.3. A partir dessa análise, verificam-se as seguintes alternativas possíveis para atendimento da necessidade administrativa identificada:

6.3.1. Aquisição por meio de contratações pontuais ou compras diretas, conforme necessidade imediata das unidades de saúde. Essa alternativa consistiria na realização de aquisições esporádicas sempre que houvesse necessidade de reposição dos insumos utilizados no suporte respiratório.

Vantagens:

- a) possibilidade de aquisição apenas quando houver demanda imediata;
- b) menor planejamento prévio da contratação.

Desvantagens:

- a) maior risco de desabastecimento dos insumos utilizados na assistência à saúde;
- b) necessidade de realização frequente de procedimentos administrativos para novas aquisições;



- c) redução da previsibilidade orçamentária;
- d) possibilidade de obtenção de preços menos vantajosos em razão da fragmentação das compras.

6.3.2. Aquisição por meio de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública. Essa alternativa consiste na possibilidade de adesão a atas de registro de preços previamente registradas por outros órgãos públicos, desde que haja compatibilidade de objeto, condições e quantitativos.

Vantagens:

- a) maior celeridade na contratação;
- b) redução do tempo necessário para realização do procedimento licitatório.

Desvantagens:

- a) limitação quanto aos quantitativos disponíveis nas atas existentes;
- b) possível incompatibilidade entre as especificações registradas e as necessidades do município;
- c) dependência de processos conduzidos por outros órgãos, sem controle direto sobre as condições da contratação;
- d) possibilidade de indisponibilidade de atas compatíveis com a demanda municipal.

6.3.3. Realização de procedimento licitatório próprio para contratação do fornecimento dos insumos necessários à manutenção dos serviços de saúde municipais. Essa alternativa consiste na realização de processo licitatório conduzido pelo próprio Município, com definição das especificações técnicas adequadas às necessidades locais e estabelecimento das condições de fornecimento compatíveis com a realidade operacional das unidades de saúde.

Vantagens:

- a) maior controle sobre as especificações técnicas e condições de execução do objeto;
- b) possibilidade de planejamento adequado dos quantitativos necessários ao atendimento da demanda municipal;
- c) ampliação da competitividade entre fornecedores;
- d) maior adequação das condições contratuais às necessidades da Administração;
- e) possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais e preços mais vantajosos.

Desvantagens:

- a) necessidade de realização de todas as etapas do procedimento licitatório;
- b) maior tempo de tramitação até a conclusão da contratação.

6.4. Considerando a natureza contínua da demanda, a necessidade de garantir regularidade no abastecimento dos insumos utilizados nos procedimentos de suporte respiratório e a importância de assegurar condições adequadas de atendimento nas unidades de saúde municipais, verifica-se que a alternativa mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório próprio conduzido pelo Município.

6.5. Nesse contexto, a alternativa que se mostra mais vantajosa para a Administração consiste na realização de contratação por meio de pregão eletrônico com utilização do Sistema de



Registro de Preços, tendo em vista as características do objeto e a necessidade de fornecimento de forma parcelada ao longo do período de atendimento da demanda.

6.6. A adoção do pregão eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, dentre as quais destacam-se:

- 6.6.1. maior competitividade entre fornecedores, ampliando a participação de empresas interessadas e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- 6.6.2. possibilidade de contratação conforme a necessidade da Administração, permitindo o fornecimento parcelado dos itens ao longo da vigência da ata de registro de preços;
- 6.6.3. otimização da gestão de estoques, evitando tanto a falta quanto o excesso de insumos necessários ao funcionamento dos serviços de saúde;
- 6.6.4. maior eficiência administrativa, reduzindo a necessidade de realização de múltiplos procedimentos de contratação ao longo do exercício;
- 6.6.5. maior flexibilidade na gestão da contratação, possibilitando a solicitação dos itens conforme a evolução da demanda das unidades de saúde;
- 6.6.6. melhor planejamento orçamentário e financeiro, uma vez que os recursos poderão ser utilizados conforme a efetiva necessidade de fornecimento dos insumos.

6.7. Dessa forma, conclui-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços constitui a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando aspectos de eficiência, economicidade, competitividade e continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

VII. ESTIMATIVA DE VALORES (Art. 18, § 1º, inc. VI)

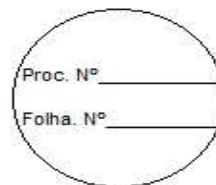
7.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada pela Administração, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado para o fornecimento de insumos e equipamentos utilizados em procedimentos de suporte respiratório.

7.2. A pesquisa de preços foi realizada por meio da análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, considerando registros de preços e contratações públicas recentes que possuem objeto compatível com a presente demanda, de modo a assegurar maior confiabilidade na formação dos preços de referência.

7.3. A utilização de contratações similares como parâmetro para estimativa dos valores permite identificar valores praticados no mercado público, contribuindo para maior segurança na definição do preço estimado da contratação e para a verificação da viabilidade econômica da solução pretendida.

7.4. Conforme pesquisa de mercado realizada pela Administração, foram identificados os seguintes valores de referência para os itens que compõem o objeto da contratação, conforme relatório de preço médio em anexo.

7.5. Ressalta-se que os valores apresentados neste estudo têm caráter estimativo e servem como referência para o planejamento da contratação, podendo ser ajustados na etapa de



elaboração do Termo de Referência e do orçamento estimado do processo licitatório, conforme atualização da pesquisa de preços ou identificação de novas referências de mercado.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inc. VII)

8.1. A partir da análise da necessidade administrativa identificada e do levantamento das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na disponibilização contínua de insumos e equipamentos utilizados em procedimentos de suporte respiratório nas unidades de saúde do Município de Carbonita/MG.

8.2. A solução considerada contempla o fornecimento de insumos essenciais à realização de procedimentos de oxigenoterapia, bem como de equipamentos acessórios utilizados na administração segura e adequada do suporte respiratório aos pacientes atendidos pelas unidades de saúde municipais.

8.3. Os insumos e equipamentos a serem disponibilizados deverão apresentar características técnicas compatíveis com as práticas assistenciais adotadas nos serviços de saúde, observando as normas sanitárias e técnicas aplicáveis aos produtos utilizados em ambientes de assistência à saúde, garantindo condições adequadas de segurança, qualidade e confiabilidade.

8.4. A solução deverá assegurar a disponibilidade regular dos insumos necessários ao funcionamento dos serviços de saúde municipais, considerando a necessidade de utilização desses recursos em atendimentos emergenciais, em procedimentos clínicos realizados nas unidades de saúde e em situações que envolvam o transporte de pacientes que necessitam de suporte respiratório.

8.5. A escolha da solução levou em consideração critérios de eficiência administrativa, economicidade e adequação às práticas adotadas pela Administração Pública em contratações de natureza semelhante, especialmente no âmbito de serviços de saúde que demandam insumos de utilização contínua.

8.6. Nesse contexto, verifica-se que os itens que compõem o objeto apresentam características padronizadas e especificações técnicas usuais no mercado, permitindo sua classificação como bens comuns, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021, circunstância que possibilita a adoção da modalidade de licitação adequada para esse tipo de contratação.

8.7. Considerando a natureza recorrente da demanda e a necessidade de fornecimento de forma parcelada ao longo do período de atendimento das unidades de saúde, a solução adotada contempla a possibilidade de gestão eficiente do fornecimento dos insumos, permitindo à Administração solicitar os itens conforme a evolução da demanda dos serviços de saúde.

8.8. Dessa forma, diante das alternativas identificadas no mercado e das características da necessidade administrativa, conclui-se que a solução definida apresenta condições



adequadas para assegurar a continuidade da assistência prestada à população, contribuindo para a manutenção da regularidade dos serviços de saúde e para o atendimento do interesse público relacionado à proteção e promoção da saúde no âmbito municipal.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII)

9.1. O parcelamento do objeto constitui regra nas contratações públicas, conforme previsto na legislação vigente, devendo ser adotado sempre que o objeto for tecnicamente divisível e não houver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores no certame.

9.2. No presente caso, verifica-se que os itens que compõem o objeto possuem natureza divisível, sendo constituídos por insumos e equipamentos utilizados em procedimentos de suporte respiratório que podem ser fornecidos de forma independente entre si, sem prejuízo à execução da solução pretendida pela Administração.

9.3. Dessa forma, a contratação poderá ser realizada com parcelamento do objeto por item, permitindo que cada item seja disputado separadamente no procedimento licitatório, o que favorece a ampliação da competitividade entre os fornecedores interessados e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.4. A adoção do parcelamento por item também possibilita maior flexibilidade na gestão da contratação, permitindo que diferentes fornecedores participem do certame conforme sua área de atuação e capacidade de fornecimento, sem comprometer a regular execução das atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde municipais.

9.5. Ademais, considerando que os itens possuem especificações técnicas distintas e podem ser fornecidos de forma independente, não se verifica prejuízo à economicidade ou à eficiência administrativa com a adoção do parcelamento, tampouco risco de comprometimento da execução das atividades assistenciais.

9.6. Assim, conclui-se que a forma mais adequada para a contratação consiste no parcelamento do objeto por item, garantindo maior competitividade no procedimento licitatório, melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência na gestão da futura contratação.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc. IX)

10.1. Pretende-se, com a futura contratação, assegurar condições adequadas para a continuidade e regularidade da assistência prestada pelas unidades de saúde do Município de Carbonita/MG, especialmente no que se refere aos atendimentos que demandam suporte respiratório e utilização de insumos empregados em procedimentos de oxigenoterapia.

10.2. Entre os resultados diretos esperados com a contratação destaca-se a garantia da disponibilidade contínua dos insumos utilizados no suporte respiratório, permitindo que os profissionais de saúde realizem os atendimentos necessários de forma segura, eficiente e em



conformidade com as práticas assistenciais adotadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

10.3. A contratação também busca contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços de saúde prestados à população, assegurando que as unidades de saúde municipais disponham dos recursos necessários para atendimento de pacientes que necessitam de suporte ventilatório em diferentes situações clínicas, incluindo atendimentos emergenciais, procedimentos clínicos e transporte de pacientes.

10.4. Do ponto de vista administrativo, espera-se alcançar maior eficiência na gestão dos insumos utilizados na assistência à saúde, permitindo melhor planejamento das aquisições, maior previsibilidade na reposição dos itens utilizados nas unidades de saúde e redução de riscos relacionados ao desabastecimento desses recursos.

10.5. A contratação também deverá contribuir para a utilização mais eficiente dos recursos públicos, por meio da adoção de procedimento competitivo que permita à Administração selecionar propostas economicamente mais vantajosas, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da transparência que regem a Administração Pública.

10.6. Ademais, espera-se que a solução adotada contribua para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, ao assegurar a disponibilidade de insumos adequados para a realização dos atendimentos, bem como para a ampliação da segurança dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

10.7. Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação estão diretamente relacionados à manutenção da qualidade e da continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município, ao fortalecimento da capacidade de atendimento das unidades de saúde e à garantia de assistência adequada à população usuária do sistema público de saúde.

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, inc. X)

11.1. Para a adequada execução da futura contratação, caberá à Administração adotar algumas providências administrativas previamente à celebração do contrato ou à formalização da ata de registro de preços, especialmente no que se refere à organização dos procedimentos de gestão e fiscalização contratual.

11.2. Nesse sentido, deverá ser formalmente designado servidor ou equipe responsável pela gestão e fiscalização da contratação, competindo a esses agentes acompanhar a execução do fornecimento, verificar o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual e adotar as medidas necessárias para assegurar a regular execução do objeto.

11.3. Também caberá à Secretaria Municipal de Saúde organizar os procedimentos internos relacionados à solicitação e controle do fornecimento dos insumos, definindo rotinas administrativas para registro das demandas das unidades de saúde, acompanhamento do consumo e controle das entregas realizadas pela futura contratada.

11.4. Considerando a natureza do objeto, não se verifica a necessidade de realização de adequações estruturais nas unidades de saúde municipais para viabilizar a execução da



contratação, uma vez que os insumos utilizados nos procedimentos de suporte respiratório já fazem parte das rotinas operacionais dos serviços de saúde.

11.5. Da mesma forma, não se identifica a necessidade de capacitação específica adicional para os profissionais que atuarão na fiscalização da contratação ou na utilização dos insumos, tendo em vista que tais materiais já são regularmente utilizados pelos profissionais de saúde no exercício de suas atividades assistenciais.

11.6. Dessa forma, conclui-se que as providências prévias necessárias concentram-se essencialmente na organização administrativa da gestão e fiscalização da contratação, bem como na definição das rotinas internas de controle e acompanhamento do fornecimento dos insumos destinados às unidades de saúde municipais.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inc. XI)

12.1. Para fins de planejamento da contratação, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar técnica ou economicamente na execução da solução pretendida.

12.2. Verifica-se que o objeto em análise possui relação com as atividades rotineiras desenvolvidas pelas unidades de saúde do município, especialmente no que se refere aos atendimentos clínicos, emergenciais e aos serviços de transporte sanitário realizados pela rede municipal de saúde.

12.3. A utilização dos insumos empregados em procedimentos de suporte respiratório guarda correlação com a disponibilidade e adequada condição de uso dos cilindros utilizados para armazenamento e administração do gás medicinal, bem como com outros equipamentos acessórios utilizados nos procedimentos de oxigenoterapia no âmbito das unidades de saúde.

12.4. Nesse contexto, podem existir contratações correlatas relacionadas à aquisição, manutenção ou substituição de cilindros de oxigênio e demais dispositivos utilizados na administração do gás medicinal, os quais compõem a estrutura necessária para a adequada utilização dos insumos empregados nos procedimentos de suporte respiratório.

12.5. Contudo, ressalta-se que a execução da solução objeto deste estudo preliminar não depende diretamente da realização de contratação adicional específica, uma vez que os equipamentos e dispositivos necessários à utilização do oxigênio medicinal já integram a estrutura operacional das unidades de saúde municipais.

12.6. Dessa forma, conclui-se que o objeto apresenta correlação com outras aquisições e equipamentos utilizados nos serviços de saúde, especialmente no que se refere aos cilindros e acessórios utilizados nos procedimentos de oxigenoterapia, não havendo, contudo, dependência direta de contratação adicional para viabilizar a execução da solução pretendida.

XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (Art. 18, §1º, inc. XII)



13.1. A contratação em análise envolve o fornecimento de insumos utilizados em procedimentos de suporte respiratório no âmbito das unidades de saúde do Município de Carbonita/MG. Embora se trate de atividade essencial à prestação dos serviços públicos de saúde, é necessário avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes das etapas de transporte, armazenamento, manuseio e utilização desses insumos, bem como adotar medidas destinadas à mitigação de eventuais riscos ambientais.

13.2. No caso específico do fornecimento de gases medicinais e equipamentos acessórios utilizados em procedimentos de oxigenoterapia, os impactos ambientais potenciais estão relacionados principalmente às etapas logísticas de transporte e acondicionamento dos cilindros, à utilização de componentes plásticos e dispositivos utilizados nos procedimentos assistenciais e à gestão dos resíduos gerados nos serviços de saúde.

13.3. Nesse contexto, deverão ser observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis à produção, armazenamento, transporte e utilização de gases medicinais, especialmente aquelas relacionadas às boas práticas de fabricação e distribuição desses insumos, bem como às condições de segurança necessárias para o manuseio e utilização em ambientes de assistência à saúde.

13.4. Também deverão ser observadas as disposições da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 69/2008 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que estabelece requisitos técnicos para a produção e controle de qualidade de gases medicinais, bem como as normas técnicas aplicáveis ao armazenamento e transporte seguro desses produtos.

13.5. No que se refere à gestão dos resíduos gerados nos serviços de saúde, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 358/2005 e pela RDC ANVISA nº 222/2018, que dispõem sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, incluindo a segregação, acondicionamento, transporte interno, armazenamento, tratamento e destinação final ambientalmente adequada desses resíduos.

13.6. As unidades de saúde municipais deverão manter e executar seus Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, conforme exigido pela legislação sanitária e ambiental vigente, de modo a assegurar o correto manejo dos resíduos decorrentes das atividades assistenciais.

13.7. No âmbito da logística e transporte dos cilindros de oxigênio medicinal, deverão ser observadas também as normas técnicas aplicáveis ao transporte seguro de gases comprimidos, incluindo os procedimentos de segurança destinados a prevenir acidentes e minimizar riscos ambientais durante o transporte e armazenamento desses materiais.

13.8. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são considerados limitados e controláveis, desde que observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, bem como adotadas boas práticas de gestão de resíduos e de segurança no transporte e manuseio dos insumos utilizados nos procedimentos de suporte respiratório.

13.9. A observância dessas medidas contribui para a redução de impactos ambientais, para a segurança dos profissionais envolvidos e para a adequada prestação dos serviços públicos



de saúde, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental na Administração Pública.

XIV. DECLARAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

14.1. Verifica-se que a execução do objeto decorre do emprego de recursos federais, considerando a existência de transferências provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS destinadas à manutenção das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal.

14.2. Em razão disso, além da observância das normas gerais aplicáveis às contratações públicas previstas na Lei nº 14.133/2021, o procedimento deverá observar, quando aplicáveis, as disposições específicas relacionadas à execução de recursos transferidos pela União, especialmente aquelas vinculadas às transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

14.3. Nesse contexto, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 141/2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, bem como as normas relacionadas à transferência e à aplicação dos recursos federais no âmbito do Sistema Único de Saúde.

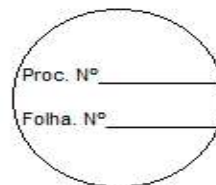
14.4. Também deverão ser observadas, quando aplicáveis, as orientações e normativas expedidas pelo Ministério da Saúde relativas à execução das transferências federais destinadas à manutenção das ações e serviços públicos de saúde, especialmente aquelas relacionadas à correta aplicação, acompanhamento e prestação de contas dos recursos transferidos.

14.5. Dessa forma, a condução do procedimento administrativo deverá assegurar a plena observância da legislação federal aplicável, garantindo a correta utilização dos recursos públicos e a conformidade do processo de contratação com as normas que regem a execução de recursos federais no âmbito da Administração Pública.

XV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE – CONCLUSÃO (Art. 18, § 1º, inc. XIII)

15.1. Após a realização das análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a necessidade administrativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carbonita/MG encontra-se devidamente caracterizada e justificada, estando relacionada à manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas no âmbito das unidades de saúde municipais.

15.2. Ao longo do presente estudo foram avaliados os aspectos técnicos, operacionais e administrativos relacionados à necessidade identificada, incluindo a definição dos requisitos da contratação, a estimativa das quantidades necessárias, o levantamento de mercado, a estimativa de valores e a análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda.



15.3. As análises realizadas demonstram que a solução identificada apresenta condições adequadas para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, permitindo que as unidades de saúde municipais disponham dos insumos necessários à realização de procedimentos de suporte respiratório e ao atendimento de pacientes que demandam esse tipo de assistência.

15.4. Também se verificou que os itens que compõem o objeto apresentam características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, possibilitando a realização de procedimento competitivo que favoreça a participação de fornecedores interessados e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

15.5. Dessa forma, considerando os elementos apresentados neste estudo preliminar, bem como os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da adequada prestação da assistência à saúde, conclui-se pela viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação, por se tratar de medida necessária para assegurar o funcionamento regular dos serviços de saúde municipais e o atendimento adequado à população.

15.6. Assim, entende-se que estão presentes os elementos técnicos e administrativos necessários para o prosseguimento do processo de contratação, recomendando-se a continuidade das etapas subsequentes da fase preparatória, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do procedimento licitatório.

XVI. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

1. Anexo 1 - Pesquisa de preços

XVII. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Responsável pela elaboração do ETP:

Carbonita/MG 24 de março de 2026.

Leonice Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Saúde